## Prefeitura Municipal de Icém



ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 294, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.965.-

Dispõe sôbre abertura de um crédito especial, para pagamento de licença prêmio a funcionário e dá outras - providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de cretou e êle promulga a seguinte - lei:-

- Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 204.000 (-duzentos e quatro mil cruzeiros-), para pagamento de 3 (três) meses de licença-prêmio ao funcionário José Pereira, correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1.960 a 15 de fevereiro de 1.965.-
- Artigo 2º O crédito aberto na presente lei, será cober to com o saldo financeiro do exercício anterior transferido para êste.-
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Icém, aos 16 de fevereiro de 1.965.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada publicada na Secretaria da Prefeitura Munici pal e, afixada em lugar de costume, em data supra.-

Antenio Geralio Fontana

– Secretário-